



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1161 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SANÇÃO

Em

13 / 10 / 2022
Presidente

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em especial para suprir com as despesas decorrentes da realização de obras de infraestrutura, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.14.00 SEC. MUN. DE ADMINIST. - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-101 - 3.3.90.14.00 MANUT. SEC. MUN. EDUCAÇ.- - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 05 / 10 / 2022

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 13 / 10 / 2022

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.32.00 MAN. ATIV. FUN. M. SAÚDE - - - R\$ 20.000,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.93.00 MAN. ATIV. FUN. M. SAÚDE - - R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 220.000,00

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0015.2.0046-102 - 3.3.90.14.00 MAN. SEC. MUN. DE SAÚDE - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 225.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 APOIO C.REF.AS.SOC.CRAS - R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER,CULTURA,TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 APOIO DESPORTO AMADOR -- - R\$ 5.000,00
2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.31.00 APOIO DESPORTO AMADOR -- - R\$ 5.000,00
2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 APOIO DESPORTO AMADOR - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, RAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MAN. SER. HAB. OBR. URB - - - R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 80.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 80.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 367.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 367.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do §1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarará, 18 de outubro de 2021.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal